

DECRETO Nº 48/2020

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII, art. 101 da Lei orgânica do Município de Peritiba e em conformidade com a Lei nº 1957 de 24 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 98 de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterados os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme relação abaixo:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FRANCIELI SCHÖENELL - Titular
DANDARA LUISA BAZZEI – Suplente
TARCISIO REINALDO BERVIAN – Suplente

Art. 2º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao órgão gestor de cultura do Município, com participação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, composta pelos membros abaixo relacionados, com as seguintes finalidades:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
MARCIA ROSANI MARAFON - Titular
LETICIA FERNANDA LAWRENZ - Titular
MARIZETE NOGUEIRA ARAUJO – Suplente

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FRANCIELI SCHÖENELL - Titular
DANDARA LUISA BAZZEI – Suplente
TARCISIO REINALDO BERVIAN – Suplente

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação Cantores Santa Cecília
MALVINA GERTRUDES MARASCHINI - Titular
TEREZINHA REINISCH – Suplente

b) Grupo Folclórico Sünnsros Volktanzgruppe
RAFAEL PETTER - Titular
ISABELA WUADEN – Suplente

c) Indústria Local
RODOLFO REINALDO HERMES PETTER – Titular
NESTOR JOSE PETTER – Suplente

d) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Peritiba
EDER GASTMANN – Titular
JULIANO AZEVEDO – Suplente

e) COOPAFAPER – Cooperativa Familiar de Peritiba
NOELI MARIA V. DEBASTIANI – Titular
VINICIUS HACK – Suplente

f) Produtos Artesanais Peritiba faz Arte
ALZIRA SCHNEIDER – Titular
ADE LERMEN KUHN – Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 16 de Março de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
16/Março/2020

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação